



LEILÃO Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DATA ABERTURA LEILÃO: 07/11/2019 ÀS 14:00 HORAS

DATA ENCERRAMENTO LEILÃO: 14/11/2019 ÀS 14:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.MORALESLEILOES.COM.BR

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, localizada na Av. Rio do Peixe, 450, Jardim Estância Lindóia, Lindóia - SP, CEP 13950-000, inscrita no CNPJ nº 45.678.000/0001-83, considerando o conteúdo apresentado no processo administrativo nº **050/2019**, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade **LEILÃO Nº 01/2019** do tipo **MAIOR LANCE SOMENTE NA FORMA ON - LINE**. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e para conhecimento dos interessados, fará realizar, a partir de 20 de Julho de 2017, no endereço eletrônico acima mencionado, **LEILÃO** para venda de bens pertencentes a esta prefeitura que se tornaram inservíveis, no estado de conservação que se encontram sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. **ANDERSON MORALES**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 379, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente:

1.2. O presente Edital, está a disposição na sua íntegra, no site oficial da Prefeitura www.lindoia.sp.gov.br e no site oficial do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br.

2. DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

2.1. A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, pois a manutenção e recuperação de determinados bens, mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

3. DO OBJETO

3.1 O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os veículos, motos, equipamentos de escritório/informática inutilizados, eletrodomésticos em geral, móveis de escritório escolar em geral, equipamentos elétricos e eletrônicos, equipamentos de telefonia, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços mínimos fixados, conforme discriminados no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

3.2. Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.3. A **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia** declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I e de que trata o item 1.1 deste Edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados, os lotes vendidos como sucata para desmanche só podem ser arrematados por empresas credenciadas no DETRAN/SP para este tipo de arremate em leilão.



3.4. Os lotes estão subdivididos conforme anexo:

3.4.1. Os estão expostos na Avenida Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindoia – Na sede da Prefeitura;

3.5. Todos os lotes estão disponíveis para visita no Município de Lindoia nos dias úteis compreendidos entre **07/11 e 14/11 de 2019**, das **13:00 as 16:00 horas**, qualquer dúvida em relação à visitação pode ser esclarecida com o Sr. Pereira pelo telefone (19) 98191-1229.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, desde que previamente cadastradas e habilitadas no site www.moralesleiloes.com.br, que estará recebendo lances a partir de **07/11/2019 às 14:00 horas**. O cadastro dos interessados dar-se-á mediante o atendimento de todas as exigências constantes no site. Não poderão participar do Leilão os servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, nem menores de 18 anos conforme legislação vigente.

5 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

5.2. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão ou hasta pública.

5.3. O licitante obrigará-se a realizar pré-cadastro no site do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br, visando dar mais agilidade e segurança ao evento.

5.4. Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. **ANDERSON MORALES**, acrescido dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento através de depósito em dinheiro, até às 14:00 horas do dia seguinte ao Leilão, no **Banco BRADESCO, agência 1739, conta-corrente nº. 13.666-2**, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentação do comprovante original com autenticação bancário.

5.5. O Valor total arrecadado será transferido para a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, após a consumação do leilão, no **Banco Caixa Econômica Federal, agência 1177, conta corrente nº 006.00300007-4**.

5.6. O arrematante que optar pelo uso do cheque como pagamento total do valor do bem arrematado, terá a liberação do bem somente para após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será entendida como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

5.7. Os cheques que forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

5.8. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas.

5.9. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:



5.9.1. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

5.9.2. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, §2º da Lei 8.666/93, será devolvido os valores aludidos nos subitens 5.1 e 5.4.

5.9.3. Não cabe ao leiloeiro ou à Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, qualquer responsabilidade sobre a qualidade da rede de internet usada pelo comprador no momento do fechamento do leilão.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram a **partir do dia 25/11/2019** com o prévio agendamento com o senhor Pereira pelo telefone (19) 98191-1229, impreterivelmente até o dia **20 de dezembro de 2019**, mediante a apresentação da NOTA DE VENDA a ser expedida pelo **Leiloeiro**, além do documento de identidade daquele que está realizando a retirada. Os veículos e máquinas devem ser retirados em guinchos e/ou pranchas, não serão aceitas reclamações posteriores de qualquer arrematante. Ao final do prazo para retirada, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 6.1 deste Edital, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS, é também de responsabilidade do arrematante checar se a numeração do chassi e do motor estão em bom estado e são condizentes com o veículo, pois será de sua responsabilidade os custos para regularização do mesmo, caso necessário.

6.3. O arrematante terá **20 (vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega do Certificado de Transferência, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

6.4. A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidos.

6.6. Os bens permanecerão na posse da **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia**, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo a essa qualquer responsabilidade quanto à transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN, também cabe ao arrematante a verificação da regularidade dos motores dos veículos junto ao DETRAN, e todos os trâmites para sua regularização quando for o caso.

6.7. A **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia** e o **Leiloeiro** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Aplicam-se a presente licitação as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto nº 21.981/32, com redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.



8. DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens dentro do prazo estipulado no item 5.4, será aplicada uma multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87 e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

8.3.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4. Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) do valor total, a título de comissão do leiloeiro, multa que também poderá ser cobrada através do cheque caução, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - Os custos e despesas decorrentes desta licitação serão atendidos pela dotação orçamentária constante do exercício de 2019, a saber: 02 – PODER EXECUTIVO – 02.03 – Diretoria Municipal de Administração – 02.03.01 – Divisão de Administração – 3.3.90.36.00 04.122.0006.2008.0000 – Coord. Serviços Administrativos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. À **Comissão Julgadora de Licitações** reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Julgadora de Licitações** da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, por decisão fundamentada.

10.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

10.4. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da **Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da realização do leilão.

10.5. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, até sua efetiva entrega aos arrematantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br

10.6. Os bens não arrematados, por falta de lances, desistência, ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida oportunamente.

10.7. - Qualquer questionamento, impugnação ou recurso sobre a presente Licitação deverá ser formulado por escrito, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, no Paço Municipal sito à Avenida Rio do Peixe, nº 450 – Jardim Estância Lindoia - Lindoia-SP – CEP: 13950-000.

10.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Águas de Lindoia/SP.

Lindoia, 16 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	INICIAL
01	LOTE DE SUCATAS DIVERSAS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS ESCOLARES, LUMINÁRIAS, FERROSOS, FOGÃO, EQUIP. DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS.				R\$ 150,00
02	FIAT UNO; MILLE WAY ECONOMY, 12/13 FLEX	BCA	BNZ 5973	D6720130	R\$ 4.900,00
03	VW/GOL CITY 1.6 14/15 FLEX	PRETA	FTN 7871	P014404	R\$ 6.900,00
04	HONDA NX-4 FALCON 07/07 GAS	PRETA	BFX 4106	R008640	R\$ 2.400,00
05	FIAT UNO; MILLE WAY ECONOMY, 12/13 FLEX	BCA	BNZ 5974	D6720033	R\$ 5.900,00
06	TRATOR VALTRA MOD 685 4X4 2005	AMARELA			R\$ 15.000,00
07	IVECO/ELECTOR 170E22 08/08 DIESEL	BCA	BNZ 5980	8707615	R\$ 14.000,00
08	RETROESCAVADEIRA CASE MOD 580 M 2008 4X4 CABINADA	AMARELA			R\$ 29.000,00

Leiloeiro Oficial – Anderson Morales – Jucesp nº 379

Endereço para Correspondência: Rua José Maria de Azevedo Souza, 285. CEP 13960-000 — Socorro/SP

Escritório: Estrada Vicinal João Della Maggiore Orlandi (Estrada do Barroço) - Bairro Barroço - Socorro/SP

Fone: (19) 3895-7474

Fone: (19) 3855-3233

Fone: (19) 9 8124-7979